

ESTADO DO PARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIÃO COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 001.005.2022-PMB.

PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO 041.005.2022-PMB, PARA "REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL LOCAÇÃO DE CAMINHÕES COM CARROCERIA, CARGA SECA TIPO TOCO, COM CONDUTOR, PARA APOIO NOS SERVIÇOS DE RECOLHIMENTO DE ENTULHO E DIVERSOS RESÍDUOS DE OBRAS, NOS PERÍMETROS URBANO E RURAL, NO MUNICIPIO DE BAIÃO/PA".

Pelo presente instrumento, **O MUNICÍPIO DE BAIÃO/PA - PREFEITURA MUNICIPAL**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº **05.425.871/0001-70**, com sede no Palacete Fernando Guilhon – Praça Santo Antônio, nº 199 – Centro, CEP: 68465-000 – Baião-PA, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. LOURIVAL MENEZES FILHO, brasileiro, portador da RG: 1868639 SSP/PA e CPF: 425.790.402-00, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominada CONTRATANTE, e do outro lado a empresa N. A. EMPREENDIMENTOS EIRELI, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 03.575.374/0002-04 sediada a Rua Lauro Sodré, nº 387, Bairro Centro, Baião - Pará, neste ato representado pelo Sr. KAYRON DAVID DE PAULA PONTES, brasileiro, portadora da Cédula de Identidade nº 248213 PTC/AP e CPF nº 952.244.322-00, residente e domiciliado à Avenida Marcilio Dias, nº 1139, Apartamento nº 07 Bairro Laguinho, Macapá - Pará, doravante denominada CONTRATADA, celebram o presente Contrato:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO:

O presente instrumento tem por objeto prorrogar a vigência contratual por mais 11 (onze) meses, a contar de 01 de janeiro de 2023 até 31 de novembro de 2023.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO:

Classificação Institucional – 0206 – SECRETARIA EXECUTIVA DE INFRAESTRUTURA Classificação Funcional – 15.452.0009.2.042 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA

Classificação Econômica – 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS Fonte de Recursos – 1.500.0000.00 – REC. NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

1

End.: Palacete Fernando Guilhon – Praça Santo Antônio, nº 199 – Centro CEP: 68465-000 – Baião-PA







CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas integralmente as demais cláusulas e condições estabelecidas no instrumento inicial, desde que não contrariem, implícita ou explicitamente, as previstas neste Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Baião providenciará, sem ônus para a CONTRATADA, a publicação do extrato do presente aditamento no Diário Oficial da União, até o 5º dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GOVERNO DO MUNICÍPIO DE BAIÃO, ESTADO DO PARÁ, AOS VINTE DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS

CONTRATANTE

CONTRATADA

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Declaro para os devidos fins de direito que o presente extrato de Contrato foi devidamente publicado no hall de entrada do prédio sede da Prefeitura Municipal de Baião/PA na data supra para que produza seus efeitos legais.

Testemunhas:

2